



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sra. Gislaine Karine da Silveira
Chefe de Licitação

Venho, por meio desta, solicitar de V.Sa. a locação do **imóvel situado à Rua Ideal Fernandes Schuwart Vieira, nº 276 – Apto 202, Bairro Jardim das Palmeiras**, nesta cidade, de propriedade da Sra. Florestina Maria Caxambu Volpato, destinado ao uso com fins residenciais, destinado para Moradia do Instrutor do Tiro de Guerra 04-040, conforme Acordo de Cooperação nº 0909800 de 08 de Outubro de 2009, cláusula terceira.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 de Novembro de 2021.

Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório a locação do imóvel situado à **Rua Ideal Fernandes Schuwart Vieira, nº 276 – Apto 202, Bairro Jardim das Palmeiras**, nesta cidade, de propriedade da Sra. Florestina Maria Caxambu Volpato, destinado ao uso com fins residenciais, destinado para Moradia do Instrutor do Tiro de Guerra 04-040, conforme Acordo de Cooperação nº 0909800 de 08 de Outubro de 2009, cláusula terceira, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel situado à Rua Ideal Fernandes Schuwart Vieira, nº 276 – Apto 202, Bairro Jardim das Palmeiras , nesta cidade, de propriedade da Sra. Florestina Maria Caxambu Volpato, destinado ao uso com fins residenciais, destinado para Moradia do Instrutor do Tiro de Guerra 04-040, conforme Acordo de Cooperação nº 0909800 de 08 de Outubro de 2009, cláusula terceira, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.	12	Meses	1.330,00	15.960,00

3.2. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais) para



o período de 12 (doze) meses, compreendido entre **16 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.**

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O imóvel está sendo locado para o atendimento de finalidades da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, qual seja a **"MORADIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 04040"**, conforme Convênio nº 09098000 de 08 de Outubro de 2009, firmado entre o Município e o Comando do Exército através da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército, que estabelece que a Prefeitura Municipal arcará integralmente com o ônus do aluguel destinado à residência dos Instrutores do Tiro de Guerra.

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data de **16 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.**

5.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 - O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02 04 06 181 0601 0.004 339036 - 203 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Manutenção do Convênio do TG 04-040

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Maria Luciare Couto Vilela**.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Santa Rita do Sapucaí /MG, 30 de Novembro de 2021.


Luiz Antonio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças